



J.

MUNICIPIÓ DE TOMAR

EDITAL N.º75/2015

---ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,-----

---FAZ PÚBLICO que, em virtude da realização da Festa dos Tabuleiros, por deliberação do Executivo Municipal de 22 de junho de 2015, foram definidos e aprovados os **locais de estacionamento e respetivos preços abaixo mencionados** durante o **dia 12 de julho de 2015**, de acesso condicionado:-----

---1 - Todos os arruamentos do Parque Empresarial de Tomar, na união das freguesias da Madalena-Beselga;-----

---2 - Rua do Rio Nabão, Rua do Flecheiro, Rua Rodrigues Simões (troço leste da Av. D. Nuno Álvares Pereira);-----

---3 - Avenida D. Nuno Álvares Pereira (troço a sul da Rua Rodrigues Simões);-----

---4 - Avenida António Fonseca Simões (em plena via);-----

---5 - Avenida General Bernardo Faria, Avenida Tamagnini de Abreu, Rua Coronel Luis António Aparício, Av. Combatentes da Grande Guerra, envolvente a toda a placa central da várzea grande;-----

---6 - Placa central da várzea grande;-----

---7 - Perímetro da antiga messe dos oficiais das FA;-----

---8 - Avenida Maria de Lurdes Melo e Castro (em plena via);-----

---9 - Avenida Maria de Lurdes Melo e Castro (nas bolsas de estacionamento);-----

---10 - Parque de estacionamento do Mercado Municipal.-----

---Foram aprovados os seguintes locais para estacionamento exclusivo, de acordo com o mapa anexo:-----

---A - exclusivo para o estacionamento ao serviço da Festa dos Tabuleiros, os locais designados em 5;-----

---B - exclusivo para estacionamento de pessoas com mobilidade reduzida, transportados em viatura ligeira, os locais designados em 7;-----

---C - exclusivo para estacionamento de autocarros, os locais designados em 2, 4, 6 e 8;-----

---D - exclusivo para estacionamento de veículos ligeiros, os locais designados em 3;-----

---E - exclusivo para estacionamento de autocaravanas, os locais designados em 9;-----

---F - exclusivo para estacionamento de autocaravanas ou ao serviço da Festa dos Tabuleiros, os locais designados em 10;-----

---É permitido o estacionamento para todo o tipo de veículos ligeiros e pesados, nos locais designados em 1;-----

--Em todos os locais descritos o estacionamento é gratuito, com a exceção do designado em 4, que terá um preço de 50€ por autocarro, o designado em 6, que terá um preço de 70€ por autocarro e o designado em 10, que terá um preço de 15€ por autocaravana-----

---MAIS SE FAZ SABER QUE as infracções ao prescrito no presente edital constituem infracção sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro.-----

---E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo enviada cópia à P.S.P. local, e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt.-----

--- Tomar, Cidade Templária, 30 de junho de 2015. -----

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas